



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA **Estado de São Paulo**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2018

Considerando que, A Lei n.º 82, de 23 de junho de 1994, autoriza o Poder Executivo a conceder cesta básica aos servidores públicos municipais;

Considerando que, o Ato da Mesa n.º 16/94 estendeu o direito à cesta básica aos servidores da Câmara Municipal, com valor equivalente a 1 (uma) Unidade Fiscal do Município – UFM;

Considerando que o art. 2º da Lei n.º 310, de 23 de outubro de 2002, prevê o reajuste anual do valor da Unidade Fiscal do Município – UFM; e

Considerando, finalmente, que o Decreto n.º 2666, de 16 de janeiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Araçariguama, reajustou o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, a partir de 16 de janeiro do corrente ano, para R\$ 223,96 (duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos);

ADEMARIO JESUS MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa o seguinte Ato da Presidência:

Fica reajustado para R\$ 223,96 (duzentos vinte e três reais e noventa e seis centavos) o valor do benefício disciplinado pelo Ato da Mesa n.º 16/94, para aquisição de produtos alimentares constantes da Lei Municipal n.º 82, de 23 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Araçariguama, 16 de janeiro de 2018.


ADEMARIO JESUS MENDES
Presidente



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

DECRETO Nº 2666,
DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre: Reajuste anual da Unidade Fiscal do Município (U.F.M.).
LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA, Prefeita do Município de Araçariguama, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Unidade Fiscal do Município - (U.F.M.), criada pela Lei Municipal n.º 003, de 11 de janeiro de 1993, reajustada para o valor de R\$ 96 (duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), para o exercício de 2018.

Art. 2º O reajuste descrito no artigo 1º, é baseado na variação do INPC, fixado em 2,07 % (dois inteiros e sete décimos por cento).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçariguama, 16 de janeiro de 2018.

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA

Prefeita de Araçariguama

Publicado e registrado no Gabinete da Prefeita, na data supra.

ADRIANO TEODORO

Secretário de Governo Interino

ARRENOVEI E A

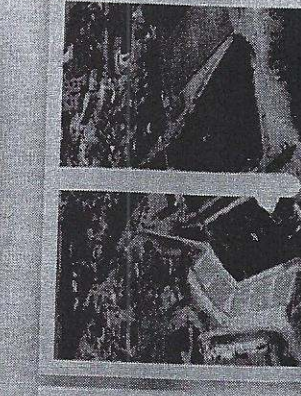
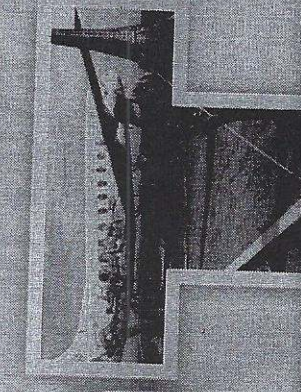
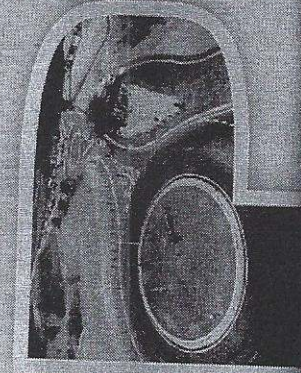
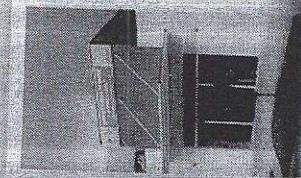
OPORTUNIDADE

DE REGULARIZAÇÃO

50% 70% 100%

SOBRE MULTAS E JUROS

**VOCÊ FICA EM DIA COM O MUNICÍPIO
E AJUDA A RECONSTRUIR A CIDADE.
O IPTU QUE VOCÊ PAGA SE TRANSFORMA EM OBRAS E SERVIÇOS QUE VOCÊ VÊ**



Atos Legislativos

camaraaracaruiguma.sp.gov.br/atos.html

Apps Google Serviços ao CIDADÃO Página inicial - Sec Portal da Transparência Sistema Leis Municipais Manual do Processo BEC/SP Bolsa Eletrônica Página inicial - TJSP Outros favoritos

Santa Rita, 20 de Janeiro de 2018

Câmara Municipal de ARAÇARIGUAMA

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira das 8h às 17h (exceto dias de feriados e férias)
E-mail: secretaria@camaraaracaruiguma.sp.gov.br
Telefone/Fax: (11) 4126-1455

Notícias TV Câmara Email

BUSCAR Palavras-chave

Início Câmaras Atividades Legislativas Legislação Vereadores Mídia Licitação Contato TRANSPARÊNCIA

ATOS LEGISLATIVOS

Atos Legislativos - Clique na opção desejada para visualizar.

Ato da Presidência nº 01/2018 - Cesta básica

Ato da Mesa nº 01/2018 - Vale Refeição

11:54 26/01/2018

Atos Legislativos

Atto de Presidência nº 01/2018

Seguro | <https://drive.google.com/file/d/1NhMibXrUtvXIOqr7de1sCUDw4HXrjC04/view>

Apps Google Serviços ao CIDADÃO Página inicial - Sec Portal da Transparência Sistema Leis Municipais Manual do Processo BEC/SP Bolsa Eletrônica Página inicial - TJSP Outros favoritos

Atto de Presidência nº 01/2018 - Cesta básica.pdf

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2018

Considerando que, a Lei nº 82, de 23 de junho de 1994, autoriza o Poder Executivo a conceder cesta básica aos servidores públicos municipais;

Considerando que, o Ato da Mesa nº 16/94 estendeu o direito à cesta básica aos servidores da Câmara Municipal, com valor equivalente a 1 (uma) Unidade Fiscal do Município - UFM;

Considerando que o art. 2º da Lei nº 310, de 23 de outubro de 2002, prevê o reajuste anual do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, e

Considerando, finalmente, que o Decreto nº 2666, de 16 de janeiro de 2016, da Prefeitura Municipal de Araçaruiguma, reajustou o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, para R\$ 223,96 (duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos);

ADEMÁRIO JESUS MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Araçaruiguma, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa o seguinte Ato de Presidência:

Fica reajustado para R\$ 223,96 (duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) o valor do benefício disciplinado pelo Ato da Mesa nº 16/94, para aquisição de produtos alimentícios constantes da Lei Municipal nº 82, de 23 de junho de 1994, retroagido seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Araçaruiguma, 16 de janeiro de 2018.

ADEMÁRIO JESUS MENDES
Presidente

Município de Araçaruiguma, SP - Brasil - Araçaruiguma - SP 13200-000
Telefone: (11) 4126-1455 - E-mail: camara@camaraaracaruiguma.sp.gov.br

11:55 26/01/2018